

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADO A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CRONOS DE PLACA: SCE – 0D66, QUE COMPÕE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – GO.**

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS.

CRONOS DE PLACA: SCE – 0D66

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
001	UN	1,00	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO PAR

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
001	SV	2,00	TROCA BUCHA ESTABILIZADOR
002	SV	4,00	BALANCEAMENTO RODA FERRO 13-16
003	SV	1,00	ALINHAMENTO SUSPENSÃO DIANTEIRA 3D LEVE

1. DA JUSTIFICATIVA

A realização de processo para aquisição peças para manutenção do cronos da secretaria municipal de educação para a prevenção e perfeito funcionamento do veículo pertencente a frota oficial da Secretaria Municipal de Educação, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população.

Segue em anexo os 03 (Três) orçamentos realizados por esta secretaria para composição do processo.

2. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada DISPENSA DE LICITAÇÃO (Compra Direta), a qual observará



os preceitos de direito público e, em especial as disposições da 14.133/21 e suas alterações, e outras normas aplicáveis à espécie.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora o fornecedor que apresentar o **MENOR VALOR UNITÁRIO**.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Alvorada do Norte / GO.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O motorista está sujeito à fiscalização do produto no momento da revisão , reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Para todos os produtos, considerar que a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

Caso o produto e prestação de serviços tem que estar de desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o



direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto e prestação de serviços ofertado. Para tanto, o produto e prestação de serviços será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.
- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa autorizada do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais



pertinentes.

No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

6. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado pelo Transportes para a aquisição do Serviço e **R\$ 272,66** (Duzentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos) e objeto **R\$ 77,66** (Setenta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos)

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária: **10.04.12.361.0403.2.010 3.3.90.30 e 10.04.12.361.0403.2.010 3.3.90.39.**

8. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.



Alvorada do Norte/GO, 24 de novembro de 2025.

KAELE CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº - Bairro Novo Ipiranga
Fone: (62) 3421-1369 – (62) 3421-1588 – Fax: (62) 3421-1771 – CEP 73.950-000 – Alvorada do Norte – GO
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br